

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.457.481/0001-58

Certidão nº: 673791/2025

Expedição: 06/01/2025, às 16:20:20

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.457.481/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
NOME EMPRESARIAL V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE AURELIO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE123@OUTLOOK.COM		TELEFONE (49) 9193-5062
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 09:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 49457481000158	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/02/2023
INSCRIÇÃO ESTATUAL 262125390	NOME EMPRESARIAL V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PADRE AURELIO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA:1	
CEP 89930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO CEDRO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE123@OUTLOOK.COM		TELEFONE 49 91935062	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/02/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/07/2024 14:34:59** (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000124



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207572946	49.457.481/0001-58	03/02/2023	03/02/2023
Endereço: RUA PADRE AURELIO, 117 SALA:1, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VITORIA MARIA VARGAS 075.595.139-56	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VITORIA MARIA VARGAS 075.595.139-56	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
19/01/2024	20246123982		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

240930207

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13580247428164 EMITIDA: 27/11/2024 PROTOCOLO: 240930207

DECLARAÇÃO UNIFICADA

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **49.457.481/0001-58** com sede na **Padre Aurélio, 117, sala 1, centro, São José do Cedro- SC** **Vitória Maria Vargas -Titular**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5.758.660 SSP/SC** e do CPF nº **075.595.139-56**:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Vitória Maria Vargas -Titular**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5.758.660 SSP/SC** e do CPF nº **075.595.139-56** cuja função/cargo é (sócio Administrador/procurador/diretor/etc) **Titular**, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: **vm distributorade computadores@outlook.com**
Telefone: **49 991935062**

000126

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Vitória Maria Vargas -Titular** portador(a) do CPF/MF sob n.º. **075.595.139-56** , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Dispensa Eletrônica n.º N.º xx/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

V M DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000
158

Digitally signed by V M
DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000158
Date: 2025.01.27
15:30:53 -03'00'

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ 49.457.481/0001-58
Vitória Maria Vargas -Titular
RG 5.758.660 SSP/SC
CPF 075.595.139-56

Nome da empresa proponente: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 49.457.481/0001-58 Inscrição Estadual: 26.212.539-0 Inscrição Municipal: 101800
Endereço: Rua Padre Aurélio, sala 1, 117, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 36430805 E-mail: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

000127



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2025 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.457.481/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6798.E0C1.4EA3.E257 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 28/01/2025 10:46:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 49.457.481/0001-58

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000128

000129

PROPOSTA DE PREÇOS

V M DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.457.481/0001-58, com sede na rua Padre Aurélio, 117, sala 1, centro na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Vitória Maria Vargas, CPF n.075.595.139-56, brasileiro, microempresário, solteira, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC

Dispensa Eletrônico n. 002/2025 – NOVA FATIMA-PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade dispensa Eletrônico nº 002/2025 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QT DE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
5	1	Ud	IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner mín: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de	HP LASERJET PRO 4003DW	1.500,00	1.500,00

Nome da empresa proponente: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ:49.457.481/0001-58
 Inscrição Estadual: 26.212.539-0 Inscrição Municipal:101800 Endereço: Rua Padre Aurélio, sala 1, 117, Centro – São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805 E-mail: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

000130

		conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses				
--	--	---	--	--	--	--

APRESENTAMOS VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de realização do pregão.

Dados Bancários:

Banco 273 Agência 1040 C/C 104523

EMAIL: microeste@hotmail.com e vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

DECLARA QUE:

O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais,

Nome da empresa proponente: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ:49.457.481/0001-58 Inscrição Estadual: 26.212.539-0 Inscrição Municipal:101800 Endereço: Rua Padre Aurélio, sala 1, 117, Centro – São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805 E-mail: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com



000131

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

A garantia será prestada conforme edital.

São José do Cedro/SC - 27 de janeiro de 2025
Atenciosamente,

V M DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000158

Digitally signed by V M
DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000158
Date: 2025.01.27 15:26:22 -03'00'

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ 49.457.481/0001-58
Vitória Maria Vargas -Titular RG 5.758.660 SSP/SC
CPF 075.595.139-56

Nome da empresa proponente: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ:49.457.481/0001-58
Inscrição Estadual: 26.212.539-0 Inscrição Municipal:101800 Endereço: Rua Padre Aurélio, sala 1, 117, Centro – São José do Cedro - SC Fone: (49) 36430805 E-mail:
vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000132

Nova Fátima (PR), 30 de janeiro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025, de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, em favor das empresas **51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO**, com sede na Rua Rosamelia de Oliveira, nº 500, Bloco 07, Apt14—Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81.230-230, inscrita no CNPJ sob o nº 51.165.735/0001-06, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), **ELITH INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Frederico Bunn, nº 309, sala 06, Centro, Biguaçu, Santa Catarina Cep 88.160-112, no valor de 5.866,40 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **ELITE DIGITAL LTDA**, com sede na Rua Luiza Ebling, nº 23, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste, Santa Catarina- SC, CEP 89.990-000, no valor de 2.581,92 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), **TECHX IFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida República Argentina , nº452, Conj. 205, Andar 02, Cond. Presidente Vargas CT, Água Verde, Curitiba-Pr, Cep. 80.240.210, no valor de 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais), **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**, com sede na Rua Padre Aurélio, nº 117, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Publicação em	<u>31/01/25</u>
Órgão	<u>A cidade regional</u>
Edição:	<u>2642</u>
Página:	<u>2</u>



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telephone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

DISPENSA ELETRÔNICA

Nr.: 2/2025

Processo Adm.:

Data do Processo: 23/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 9/2025 |
| b) Nr. Licitação: | 2/2025 - DE |
| c) Modalidade: | Dispensa eletrônica |
| d) Data de Homologação: | 29/01/2025 |
| e) Objeto da Licitação: | <i>Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima</i> |

Participante: 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	NOBREAK: Potência Mínima: 1000VA; Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V; Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave); Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 1 x 12V/7Ah (inclusa); Bateria externa: 1 x 12V/45Ah (não inclusa); Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência: 0.7; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal ; Circuito desmagnetizador;	PowerEs	2,000	UN	590,00	1.180,00
Total do Participante:						1.180,00

Participante: ELITH INFORMATICA LTDA

5	CPU COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potencia: 400 W, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5º - 50º C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memoria tipo: DDR 4. Especificações: 4GB de Memória, Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura	VIPH	4,000	UN	1.466,60	5.866,40
					Total do Participante:	5.866,40

Participante: Elite Digital Ltda

2	Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full PC Fort HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, Fonte de Alimentação e Cabo HDMI.	2,000	UN	345,32	690,64
3	MONITOR LED FULL HD: Mínimo 23,8", com interfaces 3 Green HDMI, DVI e VGA, FONTE INTERNA. Acompanhado com cabo VGA.	4,000	UN	472,82	1.891,28
Total do Participante:					2.581,92

A hand-drawn diagram of a cell. It features a large, irregular oval shape representing the cell membrane. Inside this shape, there is a smaller, roughly circular structure labeled 'Nucleus'. To the right of the nucleus, there is a large, clear, oval-shaped area labeled 'Vacuole'. A dashed line extends from the bottom of the cell, possibly representing a tail or a process.

000134

Participante: TECHX INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR: Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-g com Gráfico Integrado, 6 Núcleo e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Básico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11- 64 - Bit, RHEL x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Gráfico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G	GM	4,000	UN	1.782,00	7.128,00

Total do Participante: 7.128,00**Participante: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**

6	IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA: Impressão A4 HP Laser e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner mín: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta		1,000	UN	1.500,00	1.500,00
---	--	--	-------	----	----------	----------

Total do Participante: 1.500,00**Total Geral: 18.256,32****02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	02.002.04.122.0024.2019.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS	06.002.27.812.0034.2052.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER	06.002.27.813.0034.2056.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.001.22.661.0017.2081.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA	11.001.23.691.0024.2082.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 29/01/2025

Assinatura do Responsável

Publicação em 30/02/25
Órgão A cidade regional
Edição: 2646
Página: 5

000136

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2025 à 006/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo n.º 009/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Un	Qnt	Valor Unt.	Valor Total
51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO ATA N° 002/2025					
04	NOBREAK: Potência Mínima: 1000VA; Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V; Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave); Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 1 x 12V/7Ah (inclusa); Bateria externa: 1 x 12V/45Ah (não inclusa); Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência: 0.7; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal ; Circuito desmagnetizador; Rendimento em rede (com meia carga): >96%; Rendimento em inversor (com meia carga): >86%; Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 91-143V; Faixa de tensão de entrada 220V: 174-272V; Tolerância de tensão de saída em inversor: 6%; Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V; Autoteste na inicialização; Microprocessado; Estabilizado; Filtro de linha; 1 Bateria interna selada (7Ah); Auto-diagnóstico da(s) bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão; Fusível externo cor preto; Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB; Proteção contra curto circuito na saída; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção da vida útil da(s) bateria(s); Proteção para linha	UN	2	590,00	1.180,00

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



	telefônica; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Conteúdo da Embalagem: Nobreak 1000VA. MARCA: POWER EST				
				TOTAL: 1.180,00	
ELITH INFORMATICA LTDA ATA Nº 003/2025					
05	CPU COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potencia: 400 W , Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5° - 50° C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memoria tipo: DDR 4 . Especificações: 4GB de Memória , Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; SSD Disco Rígido de estado Sólido Interface SATA, 120GB, Leitura Mínima 480MB/s, Gravação Mínima 320MB/s; Placa Mãe Chipset Mínimo: H410 , Suporte Mínimo para CPU's 10ª geração Intel ou superior, Suporte para Dual-Channel DDR4 de no mínimo 2133MHz de canal duplo, Formato: mATX, Portas traseiras: 1 x PS/2 mouse, 1 x HDMI, 4 x Porta(s) USB 2.0, 3 x Conector(es) de áudio, 2 x USB 3.0, 1 x VGA, 1 x RJ45; Especificações CPU LGA 1200 Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 de no mínimo 10ª geração. Pronto para uso; Configurado. Garantia de 12 (Doze) meses. MARCA VIPH	UN	4	1.466,60	5.866,40
				TOTAL: 5.866,40	
ELITE DIGITAL LTDA ATA Nº 004/2025					
02	Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, Fonte de Alimentação, Cabo HDMI e cabo VGA. MARCA: PC FORT 21,5	UN	2	345,32	690,64
03	MONITOR LED FULL HD: Mínimo 23,8", com interfaces HDMI, DVI e VGA, FONTE INTERNA. Acompanhado com cabo VGA. MARCA: 3GREEN E24	UN	4	472,82	1.891,28
				TOTAL: 2.581,92	
TECHX INFORMATICA LTDA ATA Nº 005/2025					
01	COMPUTADOR: Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-g com Gráfico Integrado , 6 Núcleo e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Básico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11- 64 - Bit, RHEL x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Grafico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G ou superior) Placa Mãe Soquete AM4, Chipset: B450 , Suporta CPU de até 105W, Memória DDR4 Dual-Channel, Capacidade de até 32GB RAM, 2 Slots DDR4 DIMM, Suporte DDR4 3200MHz, Suporte BIOS para Grafico Integrado AMD, Conexões Portas: HDMI, USB 2.0, 3.1, DVI-D, D-Sub. 2 Pentes Memoria RAM Capacidade: 4GB , Formato: DIMM 288 pinos, DDR4, Frequência: 3200MHz, Voltagem: 135V 1Rx8, Tempo de latência: CL 16-20-20, CL (DDI): 16 ciclos, Temperatura de operação: 0°C a +85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C. SSD Sata III, 120Gb: Interface Sata Rev. 3.0 (6Gb/s), velocidades de leitura até 500MB/s, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White. Fonte para Desktop: Potência: 400W, Tensão de Entrada:	UN	4	1.782,00	7.128,00

(Handwritten signature and initials)

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



115/2320V, Frequência: 50Hz-60Hz, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White. Gabinete Desktop: Preto, sem fonte, Compatível com Fonte: ATX e Micro-ATX, Possui entrada para 2 FAN's: 1 Traseiro e 1 Lateral 80mm, Entrada para Placa de vídeo suportável até de altura 220mm, Abas para slot de expansão 4x PCI, Portas frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1, Posição da fonte Superior, Fonte não inclusa, Cooler não incluso. MARCA: GM INFO/ GMPC OFFICE					
					TOTAL: 7.128,00
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA ATA Nº 006/2025					
06	IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner mín: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses. MARCA: HP LaserJet Pro 4003 DW	UN	1	1.500,00	1.500,00
					TOTAL: 1.500,00
					TOTAL DA LICITAÇÃO: 18.256,32

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 30 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000139

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000140

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de no máximo 10 (dez) dias.

5.1.3.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de no máximo 30 (trinta) dias.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000141

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

[Handwritten signature]

000142



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

9.1. É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: compras1@novafatima.pr.gov.br, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.2. Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;

9.3. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000144

relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 12.1.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 12.1.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 12.1.3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - 12.1.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 12.1.5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000145

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

- a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
- b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
- c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Conduas	Ocorrência e Reincidência					
	Grau de Severidade					
	Leve	Moderado			Grave	
	L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					

[Handwritten signature]

000146



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.6. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000147

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) ($L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2$), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

13.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.15. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

13.15.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.15.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.18. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.20. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.24. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão

[Handwritten signature]

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000148

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.25. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 30 de Janeiro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.01.30 17:40:50
-03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Fornecedores conforme termo de Aceite:

51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO- CNPJ 51.165.735/0001-06
ELITH INFORMATICA LTDA- CNPJ 44.450.107/0001-07
ELITE DIGITAL LTDA- CNPJ 57.410545/0001-93
TECHX INFORMATICA LTDA CNPJ- 48.411.373/0001-81
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES- CNPJ 49.457.481/0001-58

Publicação em	30/02/25
Órgão	a cidade regional
Edição:	2646
Página:	6

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000149

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente ELITE DIGITAL LTDA

CNPJ nº 57.410.545.0001-93

Inscrição Estadual nº 26.317.093-4

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 840 4405

Endereço RUA LUIZA EBLING 23

Bairro PROGRESSO CEP: 89.990.000

Cidade SÃO LOURENÇO DO OESTE Estado SANTA CARARINA

Nº do telefone 46 99906 - 2398 Nº de fax da empresa 46 99906 - 2398

e-mail LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato LUCAS FELIPE MALKUT

Função do representante legal SOCIO ADM

Endereço do representante legal RUA ROMANO RADAELLI 317 – CRISTO REI PATO BRANCO PR

RG nº 10.610.377- 1 Órgão emissor SSP

CPF nº 088.260.129-62

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 009/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

ELITE DIGITAL LTDA
57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

ELITE DIGITAL
LTDA:57410545
000193

Assinado de forma digital
por ELITE DIGITAL
LTDA:57410545000193
Dados: 2025.02.19 13:53:57
-03'00'

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente Elith Informática Ltda

CNPJ nº 44.450.107/0001-07

Inscrição Estadual nº 261443470

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 20675

Endereço Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06

Bairro Centro CEP 88160112

Cidade Biguaçu Estado Santa Catarina

Nº do telefone (48) 991998572

e-mail empenho@elithinformatica.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato Keila Santos de Amorim Koche

Função do representante legal Diretora

Endereço do representante legal Rua Soeli Terezinha da Silva, 119, Ap 201, Rio Caveiras, Biguaçu, SC

RG nº 4563213 Órgão emissor SSP/SC

CPF nº 045.780.979-51

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 009/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data:

**KEILA SANTOS
DE AMORIM
KOCHE:0457809
7951**

Digitally signed by KEILA SANTOS DE
AMORIM KOCHE:04578097951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU
=05835816000152, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=KEILA SANTOS DE
AMORIM KOCHE:04578097951
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.01.31 10:31:20-03'00'

ELITH INFORMATICA LTDA
Keila Santos de Amorim Koche
RG 4563213 SSP/SC
CPF 045.780.979-51

Handwritten signature and initials.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



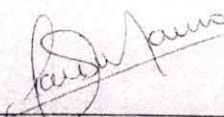
000151

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente Francieli da Silva Mauro Pinto
CNPJ nº 51.165.735/0001-06
Inscrição Estadual nº 91081262-96
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº —
Endereço Rua Rosemelia de Oliveira nº 500 Bloco 7. Ul. 14
Bairro Campo Comprido CEP: 81.230-230
Cidade Curitiba Estado PR
Nº do telefone (041) 99991-1466 Nº de fax da empresa —
E-mail smartstore_cub@outlook.com
Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato Francieli da Silva Mauro Pinto
Função do representante legal Sócia - Administradora
Endereço do representante legal Rua Rosemelia de Oliveira nº 500, Bloco 7 - Ul. 14
RG nº 8.444.462-6 Órgão emissor SSP-PR
CPF nº 040.717.719-17

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 009/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 31/01/2025


FRANCIELI DA S. MAURO PINTO
CNPJ: 51.165.735/0001-06
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável 8444462-6
CPF do responsável 040.717.719-17



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

000152

Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: TECHX INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 48.411.373/0001-81

Inscrição Estadual nº 90971655-10

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 100910562103

Endereço AV REPÚBLICA ARGENTINA, 452, CONJ 205 ANDAR 02

Bairro ÁGUA VERDE

CEP: 80.240-210

Cidade CURITINA

Estado PARANÁ

Nº do telefone (41) 4042 2407 / (41) 99133-2407

e-mail techx@techxinfo.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Michelle Caroline de Lima Cavalcante

Função do representante legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal: R. ABEL SCUISSIATO, Nº 45 - GUAÍRA, CURITIBA - PR, 80630-020

RG nº 8.049.418-1

Órgão emissor SSP/PR

CPF nº 028.685.729-44

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 009/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 13/02/2025.

MICHELLE
CAROLINE DE LIMA
CAVALCANTE: 0286
8572944

Assinado de forma digital
por MICHELLE CAROLINE DE
LIMA
CAVALCANTE: 02868572944
Dados: 2025.02.13 13:46:05
-03'00'

Techx Informatica Ltda
Michelle Caroline de Lima Cavalcante
RG 8.049.418-1
CPF 028.685.729-44

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

000153

Razão Social da proponente VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ nº 49.457.481/0001-58

Inscrição Estadual nº 26.212.539-0

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 101800

Endereço PADRE AURÉLIO, 117

Bairro CENTRO CEP: 89930-000

Cidade SÃO JOSÉ DO CEDRO

Estado: SANTA CATARINA

Nº do telefone 49 36430805/ 49 991935062

e-mail: vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato VITÓRIA MARIA VARGAS

Função do representante legal PROPRIETARIO

Endereço do representante legal EUGENIO VIAPINA, BAIRRO JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC

RG nº 5.758.660 Órgão emissor SSP/SC

CPF nº 075.595.139-56

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 009/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

VM DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000158

Assinado de forma digital por V M
DISTRIBUIDORA DE
COMPUTADORES
LTDA:49457481000158
Dados: 2025.02.14 14:47:04 -03'00'
